



CONTRATO PMG/FMAS Nº 004/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que celebram entre si, o **Município de Gravata**, por intermédio da Secretaria de **Assistência Social e Juventude**, e, do outro lado, O Sr. **Domingos João dos Santos**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73**, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-330, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.347.620-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata/PE, denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, o proprietário do imóvel, Sr. **DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, mecânico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.227.001 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 136.990.404-53, residente na Rua Maria Auxiliadora, nº 23, Nossa Senhora Auxiliadora, Gravata/PE, CEP: 55.640-000, denominado **LOCADOR**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/FMAS Nº 004/2018**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2018 - DISPENSA Nº 001/2018**, com fundamento nas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 05/03/2020 a 05/03/2021, conforme solicitação insculpida no Ofício nº 014A/2020 – SMASJ, exarado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, de acordo com a conveniência administrativa, anuência do **LOCADOR** e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91.

Nº da Nota de Empenho: 335.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.0811.2334.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/PAIF

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 000



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base nas Leis Federais nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/FMAS Nº 004/2018**, bem como aditivo anterior, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 05 de março de 2020.

ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E JUVENTUDE
LOCATÁRIA

DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS
LOCADOR

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº:

2- _____
CPF nº: